



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 046/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/10/11246** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2021/FMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022/FMS** celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL** e as empresas **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, no valor de R\$ 65.520,10 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos); **P P F COM E SERV EIRELI-ME**, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, no valor de R\$ 12.640,65 (doze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), sendo o **valor global da ATA de R\$ 78.160,75** (setenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Os recursos são oriundos do Ministério da Saúde, relacionado à proposta nº 07918.201000/117001, que se destina a equipar as Unidades de Saúde de Castanhal/PA. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 054/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 03 de março de 2022.


ELIZÂNGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21